



CONGRESSO NACIONAL

MPV 432

00547

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA 29/05/2008	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 432. DE 21 DE MAIO DE 2008			
4 AUTOR DEPUTADO VALDIR COLATTO	N.º PRONTUÁRIO 483			
6 TIP 1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ SUBSTITUTIVA 3 ☐ MODIFICATIVA 4 ☒ ADITIVA 9 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA 01/01	ARTIGO	PARÁGRAF	INCISO	ALÍNEA

EMENDA ADITIVA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 432

Acrescente-se, onde couber, o art. ... à Medida Provisória nº 432, de 27 de maio de 2008:

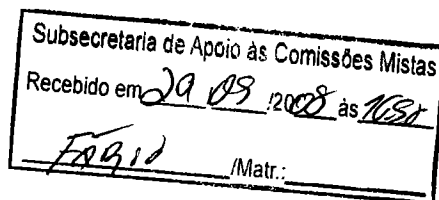
Art. ... Nas operações de crédito rural, os agentes financeiros são obrigados a fornecer, semestralmente, sem ônus para o mutuário, demonstrativo analítico.

Parágrafo único. Fica autorizada a cobrança do fornecimento do demonstrativo, em caso de vias adicionais.

JUSTIFICAÇÃO

Frequentemente ocorrem reclamações em relação às instituições Financeiras, no tocante ao cumprimento de regras gerais contidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, especialmente quando se trata do cumprimento de regras que tornem transparentes os atos praticados pelos bancos, quando relacionadas ao fornecimento de extratos e cálculos de dívidas bancárias, o que não tem sido diferente em operações de crédito rural.

Quem deve, quer saber o quanto e como. Essa transparência deveria ser permitida pelos agentes financeiros, via fornecimento do demonstrativo dos lançamentos na conta-gráfica, fato que, via de regra, não ocorre.



10	ASSINATUR
----	-----------



O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO E APRESENTADO EM 4 VIAS